



PROCESSO Nº 002004
CONVITE Nº10/17

DATA: 15/05/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva torna público que se encontra aberta a presente licitação, Modalidade Convite, tipo menor preço, para aquisição de cobertura para o pátio da Câmara Municipal, com fornecimento de materiais e mão de obra necessária, visando atender as necessidades da Câmara Municipal.

1 – DO OBJETO

Constitui objeto desta Licitação a Aquisição de cobertura para o pátio da Câmara Municipal, com fornecimento de materiais e mão de obra necessárias, inclusive fornecimento de lona, tipo sombrite, na cor azul, visando atender as necessidades da Câmara Municipal.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução dos serviços ora licitados onerarão a dotação codificada sob a C.E. 4.4.90.51.00, da F.P. 01.031.0001.1.001, do exercício financeiro de 2017.

3 – DO SUPORTE LEGAL

Esta licitação será regida pelas condições especiais constantes deste Edital e gerais, dispostas na legislação vigente, pertinentes à matéria, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

4 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução dos serviços será de 15(quinze) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Geral de Administração, e será executado na sede desta Câmara Municipal à Praça Conde Francisco Matarazzo, s/n, podendo ser prorrogado pela Presidência da Câmara a requerimento do interessado.

5 – DA ENTREGA DO ENVELOPE

Os licitantes deverão apresentar concomitantemente a



“Documentação” e a “Proposta Comercial” em envelopes separados, indevassáveis, opacos, lacrados e rubricados, no setor de licitação da Câmara Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo s/n, na cidade de Catanduva-SP, até às **10,00 horas, do dia 31 de maio de 2017**, identificados da seguinte forma:

“Envelope nº 1 – DOCUMENTAÇÃO”

“Envelope nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL”

6 – DA DOCUMENTAÇÃO

Para fins de habilitação, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

- 6.1 – comprovante de inscrição junto à Fazenda Municipal;
- 6.2 - prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente, inclusive quanto aos recolhimentos do INSS e FGTS;
- 6.3 – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ) junto ao Ministério da Fazenda(Receita Federal) e qualificação completa do representante legal que participará do certame licitatório;
- 6.4 - declaração de fato superveniente(Modelo em anexo);
- 6.5 - declaração expressa da proponente concordando com todas as condições contidas neste edital e demais declarações que fazer parte deste Edital;
- 6.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 6.7 – Atestado de Visita Técnica.

TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA POR TABELIÃO.

7 – DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada digitada ou datilografada em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da proponente, datada, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- 1 – razão social da proponente e endereço completo;
 - 2 – designação do número desta licitação;
 - 3 – identificação e descrição do objeto ora licitado;
 - 4 – valor global da proposta, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária;
 - 5 – prazo de validade não inferior a 30(trinta) dias, contado da data de sua apresentação;
 - 6 – prazo de garantia do serviço por um período de 06 meses, a partir do recebimento definitivo pela Comissão de Recebimentos de Materiais.
- #### 8 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1– O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

8.2 – Faculta-se à Comissão Julgadora de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que



deverão constar originalmente da proposta.

8.3 – No início da sessão de abertura, os envelopes contendo os documentos e a proposta serão recebidos, rubricados, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão de Licitação que se fizerem presentes e, facultativamente pelos representantes legais ou credenciados presentes.

8.4 – A Comissão Julgadora de Licitação examinará a documentação apresentada, ouvirá a manifestação dos representantes e lavrará Ata consignando todas as ocorrências e decidirá da habilitação dos participantes, dando ciência aos interessados do fato e do motivo que lhe deu causa.

8.5 – Serão considerados inabilitados os licitantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente edital, devolvendo-se a eles, sem abertura, o “Envelope nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL”.

8.6 – Superada a fase de apreciação dos documentos exigidos, proceder-se-á à abertura do Envelope nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL apresentado pelos licitantes que subsistirem habilitados.

9 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO NA REUNIÃO

9.1– A proponente poderá se fazer representar na reunião de abertura dos envelopes por procurador devidamente constituído, com poderes para impetrar ou desistir de eventuais recursos, ou através de cópia do contrato social quando se tratar de sócio.

9.2– O instrumento de procuração deverá ser entregue à Comissão Julgadora de Licitação no ato do protocolo dos envelopes “1” e “2”.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1– O critério de julgamento da presente licitação é o de menor preço global. A abertura dos envelopes será no dia 31 de maio de 2017, logo após o recebimento dos envelopes de que trata o item 5 deste Edital.

10.2– Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedecerem às condições estabelecidas neste edital e/ou impuserem condições;
- b) tiverem seus preços baseados nos de outras propostas;
- c) apresentarem emendas, rasuras, borrões em lugar essencial ou que contiverem condições substanciais escritas à margem e/ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- d) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
- e) forem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos, e, ainda, aquelas que apresentarem valor total da proposta superior a R\$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais).
- f) apresentadas por empresa cujo ramo de atividade seja incompatível com o objeto deste Edital.

10.3 - As propostas serão classificadas levando-se em conta somente o preço, na ordem crescente dos mesmos.

10.4 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, será procedido



o desempate através de sorteio em sessão pública;

10.5 – Decorrido o prazo recursal (art. 109, § 6º, da Lei de Licitações) ou julgado o recurso interposto, a Comissão Julgadora de Licitação indicará a adjudicação do objeto licitado à empresa classificada em 1º lugar, encaminhando os autos para homologação do Sr. Presidente da Câmara.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos mediante petição fundamentada dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, observando-se para esse efeito, o rito e as disposições estabelecidas no Capítulo V da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

12 – DO REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

Não haverá reajuste de preços.

13 – DO FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

O faturamento e recebimento dos serviços de que trata este Edital deverão ser feitos através de nota fiscal e a sua liquidação se dará até 10(dez) dias da data da entrega e somente após a certificação, por Comissão especialmente designada para esse fim e/ou contratado pela Presidência da Câmara, da conclusão e correção da qualidade, especificações e valores cobrados, conforme proposta licitada.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1– O Poder Público tem o direito de recusar todas as propostas ou ainda, adjudicar parcialmente o objeto desta, sem que caiba ressarcimento de qualquer espécie.

14.2 - A qualidade do objeto e/ou material licitado será de inteira responsabilidade da empresa vencedora, bem como todos os encargos, e, ainda, qualquer dano que porventura vier a causar ao patrimônio público, assim como a terceiros.

14.3 - Fica assegurada à empresa licitante de realizar visita técnica, bem como a possibilidade de obter quaisquer informações nas dependências da Câmara referente ao objeto de que trata este certame.

14.4 - A fiscalização será exercida diretamente pela Presidência da Câmara, ou, ainda, por servidor designado e/ou por profissional qualificado especialmente contratado para essa finalidade e poderá, sem prévia notificação, solicitar a substituição do material e/ou objeto licitado desde que o objeto esteja fora dos padrões determinados por este Edital.

14.5 - As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Julgadora de Licitação, à luz da legislação vigente.

14.6 - As eventuais dúvidas decorrentes da interpretação deste



Edital, serão esclarecidas pelo setor de licitação desta Câmara Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo s/nº, das 9:00 às 17:00 horas.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A adjudicação e a homologação deste convite, serão realizadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Catanduva.

E, para o conhecimento público, expede-se o presente Edital, que é fixado no Quadro de Editais e Avisos da Câmara Municipal.

Catanduva, em 17 de maio de 2017.


Ver. Ari Bruschi
Presidente da Câmara



DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

REF: CONVITE Nº .../2017

A signatária, para fins de participação neste processo licitatório, DECLARA sob as penas da lei, que não existem fatos supervenientes que venham a impossibilitar a sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27 da Lei 8.666/93.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de de 2017
(cidade)



À Comissão Especial de Licitação

Ref. CONVITEnº .xxxxx/ano

Prezado Senhores,

O (CONCORRENTE), (qualificação), por meio de seu representante legal, declara que tomou conhecimento da integridade do EDITAL inclusive as manifestações de esclarecimento da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO que lhe foram anexadas, que tem pleno conhecimento do seu conteúdo e determinações.

Local:

Data:

Representante Legal: (ASSINATURA)

RG:

CPF:



Declaração de inexistência de empregados menores

À Comissão Especial de Licitação

Ref. Convite nº.xxxxx/ano

Prezados Senhores,

O (CONCORRENTE), (qualificação), por meio de seu representante legal, declara que em seu quadro de funcionários não há empregados com menos de 18 anos na realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Declara, outrossim, que também não há empregados menores de 16 anos, bem como na condição de menor aprendiz.

Local:

Data:

Representante Legal: (ASSINATURA)

RG:

CPF:

..



Declaração de inexistência de impedimento

À Comissão Especial de Licitação

Ref. Convite n°.xxxxx/ano

Prezados Senhores,

O (CONCORRENTE), (qualificação), por meio de seu representante legal, declara, para os fins previstos no EDITAL, que este CONCORRENTE :

- a) não foi(ram) declarado(s) inidôneo(s) por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- b) não se encontra(m) sob processo de falência ou concordada;
- c) não está(ão) impedido(s) de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração direta;
- d) não foi(ram) apenado(s) com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, nos termos e sob as penas da Lei.

Local:

Data:

Representante Legal: (ASSINATURA)

RG:

CPF:



Declaração de credenciamento de representante

À Comissão Especial de Licitação

Ref. Convite nº .xxxxx/ano

Prezado Senhores,

O (CONCORRENTE), (qualificação), por meio de seu representante legal, em atendimento ao disposto no EDITAL, credencia perante V. Sa.:

Sr(a). _____ (qualificação).

E, caso esteja impedido, o(a)

Sr(a). _____ (qualificação)

como seu representante na Concorrência nº XXX/ano, com poderes necessários e suficientes para representar esse CONCORRENTE, durante o processamento da referida licitação até, e inclusive, a fase de adjudicação.

Local:

Data:

Representante Legal: (ASSINATURA)

RG:

CPF:



Termo de Vistoria

À Comissão Especial de Licitação

Ref. Convite nº.xxxxx/ano

Declaramos, para fins de participação na Licitação edital nº.../..., desta Câmara Municipal, que o

Sr(a) _____,
CPF: _____, funcionário(a) credenciado(a) da _____ empresa
_____ inscrita no CNPJ (MF) sob o

nº _____, localizada no endereço _____, cidade de

_____/_____(Estado), visitou nesta data, conforme exigência contida no Edital, as dependências desta Câmara Municipal onde tomou conhecimento de todas as áreas abrangidas bem como a funcionalidade dos serviços existentes no estabelecimento, com objetivo de identificar os serviços que serão objeto da licitação ora mencionada.

_____, ____ de _____ de 2017.

(município) (dia) (mês)

Assinatura do Secretário/Diretor Geral

NOME:

RG.....:

Ciente:

Representante da empresa (colocar carimbo)

TELEFONE: